



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO

**- LEI MUNICIPAL Nº 1.241/2016 DE 24 DE MAIO DE 2016 -**

AUTORIZA ABERTURA CREDITO ESCPECIAL E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**LUIZ MATEUS CENCI**, Prefeito Municipal de União da Serra, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que, em cumprimento ao disposto da Lei Orgânica do Município, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente LEI:

Art. 1 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir credito especial no orçamento para o exercício de 2016, com seguinte classificação orçamentária:

	04-SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
	0401-Secretaria Municipal da Fazenda		
	Atividade 2.015-Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda		
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	R\$	2.420,00
	RECURSO VINCULADO 01 LIVRE		
	09-SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E AÇÃO SOCIAL		
	0904-Fundo Municipal de Assistência Social-Recursos Vinculados		
	Atividade 2.063 FNAS SUAS-Implementação de Ações de A. Social		
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$	2.000,00
	RECURSO VINCULADO 1071-BLOCO GSUAS FNAS		
	<b>TOTAL DO CREDITO ESPECIAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b><u>4.420,00</u></b>

Art. 2º - O crédito de que trata o Art. 1º da presente Lei será coberto pelo Superavit verificado no exercício de 2015, no recurso livre no valor de R\$ 2.420,00, no recurso 1071- BLOCO GSUAS FNAS NO VALOR DE R\$ 2.000,00.

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo.

Artigo 4º - Esta Lei Entrara em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA, EM 24 DE MAIO DE 2016.

**LUIZ MATEUS CENCI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

*BRUNA RECH*  
Secretária Municipal da Administração  
A Presente Lei Permanecerá Afixada no Quadro Mural  
Da Prefeitura Municipal em Lugar Público e Visível  
Pelo Período de 24/05 à 08/06/2016.